



**UNIVERSIDADE FEDERAL DE MINAS GERAIS**  
**Instituto de Ciências Biológicas**  
**Programa de Pós-Graduação em Genética**  
**Edital de Seleção de Bolsista de Pós-Doutorado CAPES/PNPD – 2018.1**

### **1. DOS OBJETIVOS DO EDITAL**

Este edital destina-se a seleção de 03 (três) candidatos que serão agraciados com bolsa de pós-doutorado CAPES/PNPD vinculada ao Programa de Pós-Graduação em Genética, com período de entrada prevista para **03/2018 (2 bolsas)** e **07/2018 (1 bolsa)**. As bolsas serão distribuídas de acordo com a classificação do candidato, sendo que o 1º (primeiro) lugar e 2º (segundo) lugar serão agraciados com as bolsas efetivamente liberadas em Março/2018 e o 3º (terceiro) colocado com a bolsa liberada em Julho/2018.

1.1. **Poderão** concorrer candidatos cujo supervisor seja docente permanente do programa.

1.2. Cada supervisor poderá apresentar apenas um candidato em atendimento a este edital.

1.3. Cada supervisor poderá ter apenas uma bolsa de pós-doutorado CAPES/PNPD vinculada ao Programa de Pós-Graduação em Genética.

Observação: Podem participar também àqueles docentes que supervisionam bolsista PNPD com término de vínculo em até 07/2018.

### **2. DA BOLSA**

2.1. A bolsa seguirá as normas estabelecidas na Portaria 86/2013 da CAPES.

2.2. A mesma terá duração de 12 (doze) meses, sendo possível a renovação **somente através de processo de seleção**, convocado pelo Colegiado do Programa de Pós- Graduação em Genética.

2.3. O bolsista poderá participar do novo processo de seleção no momento da renovação da bolsa, o que está condicionado a aprovação do seu relatório anual de atividades como bolsista. É possível a renovação por, **no máximo**, mais 02 (duas) vigências após a primeira entrada do residente, totalizando 03 (três) anos de continuidade da bolsa PNPD.

### **3. DOS PROCEDIMENTOS E DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA A INSCRIÇÃO**

A inscrição deverá ser feita na secretaria do Programa da Pós-Graduação em Genética e no ato da mesma, o candidato deverá entregar, em **três cópias**:

3.1. Projeto de pesquisa, com caracterização e delimitação do problema, objetivos e metas, metodologia, recursos obtidos com comprovação, cronograma de execução (12 meses), referências bibliográficas,



descrição do impacto da bolsa nas futuras atividades do grupo de pesquisa. O projeto deverá ter, no máximo, 8 páginas, papel A4, fonte 12 pontos e espaçamento entre linhas de 1,5.

3.2. Currículo Lattes do candidato e do supervisor com as atividades desenvolvidas desde janeiro de 2014 até os dias atuais.

3.3. Documentos comprobatórios sobre o currículo deverão ser anexados em apenas **uma** das cópias do currículo *lattes*. Os documentos devem estar organizados seguindo a ordem indicada no barema (apenas para o candidato, ou seja, o currículo *lattes* do supervisor não precisa vir acompanhado da documentação comprobatória).

Observação: Os itens do CV Lattes devem conter **obrigatoriamente** a indicação da(s) página(s) que se encontram os comprovantes.

3.4. Comprovante de submissão ao Comitê de Ética em Pesquisa (COEP), no caso de projeto de pesquisa que envolver seres humanos. Caso o projeto envolva animais e vertebrados, deverá ser anexado comprovante de submissão ao Comitê de Ética em Experimentação Animal (CEUA).

#### 4. DA INSCRIÇÃO

As inscrições serão aceitas no período de **22/01/2018 à 19/02/2018**.

#### 5. DA ANÁLISE E DO JULGAMENTO

5.1. As solicitações serão analisadas por uma comissão, que conduzirá o processo de avaliação e de seleção do candidato. Encerrado o processo de análise, o resultado será encaminhado ao Colegiado que registrará em ata o resultado final, dentro de, no máximo, 30 (trinta) dias após o término das inscrições.

5.1.1. A comissão será composta por **dois** membros do corpo docente do programa.

5.1.2. É vedada a participação na comissão de membro que estará submetendo projeto no presente edital.

#### 6. DOS CRITÉRIOS PARA O JULGAMENTO

6.1. Serão considerados para efeito de classificação:

6.1.1. Qualidade (inovação, originalidade, delineamento experimental e aplicabilidade, se for o caso) e viabilidade do projeto (0 a 100), peso 2;

6.1.2. Currículo do candidato para o qual será avaliado de acordo com o barema anexado, peso 2.

6.1.3. Currículo do supervisor para o qual será avaliado de acordo com o barema anexado, peso 1.

6.2. O resultado final deverá ser dado pela média simples de todas as notas dadas aos itens avaliados.

#### 7. DO COMPROMISSO DO SUPERVISOR CONTEMPLADO



7.1. Fazer referência ao Programa de Pós-Graduação em Genética e PNPD/CAPES em todas as publicações/produções decorrentes do projeto apoiado, comprometendo-se ainda a enviar para a Pós-Graduação uma cópia (versão eletrônica) de cada trabalho divulgado.

7.2. Enviar solicitação de prorrogação da bolsa mediante encaminhamento do relatório anual de atividades do bolsista, enviado ao Programa de Pós-Graduação em Genética após 10 (dez) meses do início da vigência da bolsa. Este relatório será apreciado por um/dois revisores ad-hoc (interno ou externo ao Programa).

7.2.1 O supervisor somente poderá participar do processo de seleção subsequente caso tenha seu relatório aprovado.

7.3. Participar da comissão julgadora de pelo menos 01 (um) processo seletivo de Mestrado e/ou Doutorado do Programa no ano de vigência da bolsa PNPD.

7.3.1 A não participação do supervisor em pelo menos 01 (uma) banca de seleção de Mestrado e/ou Doutorado implicará no impedimento deste em participar do processo seletivo PNPD no ano subsequente.

7.3.2 Excluem-se desta regra os supervisores que estejam em cargos administrativos de Chefia (Chefia de Departamento, Diretoria do Instituto, Pró-Reitorias e Reitorias, Coordenação de Biotérico Central) e Coordenação de Programa de Pós-Graduação.

7.4 O supervisor que tiver um bolsista por período equivalente ou superior à 24 (vinte e quatro meses), ou seja, 02 (duas) vigências, deverá apresentar, no final deste período, uma patente depositada e/ou em processo de registro **ou** um artigo científico contendo os resultados desenvolvidos pelo bolsista no projeto, sendo que o bolsista deverá ser o primeiro autor ou autor de correspondência. Este artigo apresentado poderá estar nas seguintes categorias: publicado, prelo ou submetido em revista de circulação internacional classificada nas faixas A1, A2 ou B1 segundo os critérios da CAPES para a área Ciências Biológicas I, à qual pertence o PPG Genética.

7.4.1 A não apresentação da patente ou do artigo segundo os critérios acima acarretará no impedimento do supervisor em participar de futuros processos seletivos, por tempo igual a 24 (vinte e quatro) meses ou até que a patente ou artigo sejam apresentados os critérios mencionados.

7.4.1.1 Casos extraordinários serão avaliados pelo Colegiado mediante documentação escrita encaminhada pelo supervisor, e com ciência do bolsista, ao PPG Genética e que contenha todas as justificativas necessárias para tal apreciação.

## **8. DOS COMPROMISSOS DO BOLSISTA**

8.1. Apresentar, até 30 dias após o último dia de vigência da bolsa, relatório das atividades.



8.1.1 Em caso de renovação da bolsa, o bolsista deverá apresentar um relatório de atividades após 10 (dez) meses do início da vigência da bolsa, salvo casos específicos à serem analisados pelo Colegiado.

8.1.2 A não apresentação do relatório de atividades, ou sua não aprovação por revisor(res) ad-hoc, acarretarão na inadimplência do bolsista e impedimento de participação em futuros processos seletivos, até que esta inadimplência seja resolvida.

8.2. Apresentar seminário no Programa quando convidado.

8.3. Participar de atividades de docência (até 30 horas/semestre) a serem aprovadas pelo supervisor.

8.4. Participar, quando convidado, no processo de seleção de mestrado e doutorado do programa.

8.5. Preencher e assinar Termo de Compromisso que ficará arquivado na secretaria do programa.

8.6. Qualquer atividade profissional não mencionada neste edital, a ser realizada pelo bolsista, deverá ser oficialmente submetida ao Colegiado do PPG Genética para que este possa apreciar o pedido, com vistas em possíveis prejuízos que esta atividade venha acarretar no bom desenvolvimento do projeto, e se manifestar em tempo hábil.

## 9. DOS RECURSOS

Os recursos poderão ser apresentados no prazo de até 5 (cinco) dias corridos da divulgação do resultado, o que ocorrerá até o prazo **máximo** de 1º (primeiro) de Março de 2018.

## 10. DISPOSIÇÕES GERAIS

10.1. Será motivo de desclassificação o descumprimento de qualquer item deste Edital.

10.2 O registro como residente estará vinculado à assinatura do “Termo de Conduta” para ESTUDANTE/PESQUISADOR do Programa de Pós-Graduação em Genética, disponível na Secretaria e no site do Programa, o qual estipula regras de conduta ética.

10.3. O prazo limite de chamada de bolsistas para o presente concurso é de 04 (quatro) meses, a contar da publicação do resultado.

10.4. Os casos omissos ou não previstos no presente edital serão julgados pelo Colegiado.

Evanguedes Kalapothakis  
Coordenador do Programa de Pós-Graduação em Genética

Belo Horizonte, 22 de Janeiro de 2018.



## ANEXO I - Barema para Candidato ao PNPd - Produção desde 2014

Produção científica	Máximo de 80 pontos	Pontos
Primeiro ou último autor	10 pontos por artigo qualis A2, A1 e ou fator impacto >3,99	
	5 pontos por artigo B1/B2 ou fator impacto >1,99	
	2 ponto por artigo B3/B5 ou fator impacto <1,99	
Co-autor	3 pontos por artigo qualis A2, A1 e ou fator impacto >3,99	
	1,5 ponto por artigo B1/B2 ou fator impacto >1,99	
	0,5 pontos por artigo B3/B5 ou fator impacto <1,99	
Livro científico, acadêmico, educativo	4 pontos por livro	
	1 ponto por capítulo de livro	
Congressos / encontros científicos	0,5 pontos por poster - Nacional	
	0,8 pontos por apresentação oral - Nacional	
	1,0 ponto por poster - Internacional	
	2 pontos por apresentação oral - Internacional	
Patentes	6 pontos para patente Internacional	
	4 pontos para patente Nacional	
Prêmios	1 ponto por prêmio	
Experiência docente, Administrativa e Extensão	Máximo de 40 pontos	
Formação de RH	4 pontos por Doutorado concluído (orientador)	
	2 pontos por Doutorado em andamento (orientador) - Máximo de 2	
	2 pontos Mestrado concluído (orientador)	
	1 ponto Mestrado em andamento (orientador) - Máximo de 2	
	2 pontos por Doutorado concluído (co-orientador)	
	1 ponto por Doutorado em andamento (co-orientador) - Máximo de 2	
	1 ponto Mestrado concluído (co-orientador)	
	0,5 pontos Mestrado em andamento (co-orientador) - Máximo de 2	
Orientação na graduação	0,03 pontos/mês IC - Máximo de 2	
	0,7 pontos por TCC concluída	
Encargos didáticos	1 ponto para cada 15 horas na graduação (limitado à 360hs*)	
	1 ponto para cada 15 horas na pós-graduação (Limitado à 360hs*)	
	A soma dos encargos didáticos de graduação e pós-graduação serão pontuados até 360hs no máximo	
Cursos	1 ponto para cada 04 horas	
Palestras	0,5 ponto por palestra	
Banca de seleção mestrado ou doutorado	0,5 pontos por seleção	
Banca de Mestrado	0,6 pontos por banca	
Banca de Doutorado ou Qualificação	0,8 pontos por banca	
Participação em Banca de TCC	0,2 pontos por banca	
Avaliação de projetos (Disciplina seminários Pós	0,2 pontos por banca	
Colegiado do Programa de Pós em Genética	0,5 pontos por ano - Titular	
	0,25 pontos por ano - Suplente	
Organização de encontros (congressos, workshop,	2 pontos por Congresso	
	1 ponto por Workshop	
<b>Experiência profissional</b>	0,2 pontos mês por Pós doutorado no exterior	
	0,1 ponto mês por Pós doutorado nacional	
	0,15 pontos mês por Estágio sanduíche exterior	
	0,05 ponto mês por Estágio sanduíche nacional	
	4 pontos - Doutorado concluído	
	2 pontos - Mestrado concluído	



**Pós-Graduação em Genética**  
**Departamento de Biologia Geral, ICB**  
**Universidade Federal de Minas Gerais**  
*Av. Antônio Carlos, 6627 - C.P. 486 - Pampulha - 31270-901 - Belo Horizonte - MG*  
*e-mail: pg-gen@icb.ufmg.br FAX: (+31) - 3409-2570*



	0,02 pontos/mês por Contrato/estágio rede privada na área biológica	
	0,5 pontos Consultoria área biológica	
Parecer ad doc	0,5 pontos por parecer	
<b>Extensão</b>		
Organização de Congressos/cursos e outros eventos	2 pontos - Aprovado e registrado no SIEX	
Prestação de serviços	2 pontos - Aprovado e registrado no SIEX	
Divulgação científica, texto, homepages, relatório	1 ponto - Aprovado e registrado no SIEX	
Atividades sociais (projetos assistenciais)	1 ponto - Aprovado e registrado no SIEX	
Participação em Projetos de extensão	1 ponto por projeto aprovado e registrado no SIEX	
	<b>PONTUAÇÃO FINAL - MÁXIMO DE 100 PONTOS</b>	



<b>ANEXO II</b>		
<b>Barema para Supervisor - Produção desde 2014</b>		
Produção científica	Máximo de 60 pontos	Pontos
Primeiro ou último autor com discente do programa Genética	10 pontos por artigo qualis A2, A1 e ou fator impacto >3,99	
	5 pontos por artigo B1/B2 ou fator impacto 1,99	
	2 ponto por artigo B3/B5 ou fator impacto <1,99	
	Obs: os artigos publicados com discente deverão estar devidamente identificados, assim como o nome do discente na lista de autores	
Primeiro ou último autor	3 pontos por artigo qualis A2, A1 e ou fator impacto >3,99	
	1,5 pontos por artigo B1/B2 ou fator impacto	
	0,5 ponto por artigo B3/B5 ou fator impacto	
Livro científico, acadêmico, educativo	4 pontos por livro	
	1 ponto por capítulo de livro - primeiro ou último autor.	
Experiência docente, Administrativa e Extensão - últimos 4 anos	Máximo de 60 pontos	
Formação de RH no programa de Genética	4 pontos Doutorado concluído (orientador)	
	2 pontos Doutorado em andamento (orientador)	
	2 pontos Mestrado concluído (orientador)	
	1 pontos Mestrado em andamento (orientador)	
Orientação na graduação	0,5 pontos por IC	
	0,7 pontos por TCC concluída	
Encargos didáticos na PG Genética	1 ponto para cada 15 horas (O Supervisor deverá comprovar a carga horária ministrada, especificando a CG de cada disciplina, etc).	
Banca de seleção mestrado ou doutorado no Colegiado do Programa de Pós em Genética	0,5 pontos por seleção	
	0,5 pontos por ano - Titular	
	0,25 pontos por ano - Suplente	
Implementação de bolsa para discente no prog. de genética - Fonte externa ao programa Genética	2,0 pontos por bolsa de Mestrado	
	3,0 pontos por bolsa de Doutorado	
Organização de encontros (congressos, workshop,	3 pontos por Congresso	
	1 ponto por Workshop	
Aprovação de projeto com liberação direta de verba para o programa de Genética.	6 pontos por projeto ( O supervisor deve comprovar este item).	
Projeto de pesquisa financiado e vigente	5 pontos por projeto	
Patentes	4 pontos para patente Internacional	
	2 pontos para patente Nacional	
Extensão - coordenação	Todos os itens deste assunto deverão ser <b>comprovados pelo Supervisor.</b>	
Organização de Congressos/cursos e outros	2 pontos - Aprovado e registrado no SIEX	
Prestação de serviços	2 pontos - Aprovado e registrado no SIEX	
Atividades sociais (projetos assistenciais)	1 ponto - Aprovado e registrado no SIEX	



**Pós-Graduação em Genética**  
**Departamento de Biologia Geral, ICB**  
**Universidade Federal de Minas Gerais**

*Av. Antônio Carlos, 6627 - C.P. 486 - Pampulha - 31270-901 - Belo Horizonte - MG*  
*e-mail: pg-gen@icb.ufmg.br FAX: (+31) - 3409-2570*



Divulgação científica, texto, homepages, relatório técnico	1 ponto - Aprovado e registrado no SIEX	
	<b>PONTUAÇÃO FINAL - MÁXIMO DE 100 PONTOS</b>	